



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



Portaria nº 45/2017

Jaicós-PI, 07 de Fevereiro de 2017

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, **OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais insculpidas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 039/2017;

CONSIDERANDO o Convênio nº 002/2017 – GAB/PREFEITO

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a cedência do servidor **RAFAEL DA SILVA VELOSO**, motorista servidor público efetivo do Município de Jaicós, ao Município de Massapê do Piauí, com ônus para o órgão de origem nos termos do Convênio nº 002/2017;

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jaicós -PI, em 13 de Fevereiro de 2017.

OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Jaicós - PI

Pr. Ângelo Borges Leal, S/N. Bairro Serranópolis Jaicós- Piauí

CNPJ 06.553.762/0001-00 Telefones: 89.3457 1132 Email: pmjaicos.gabinete@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



Portaria nº 45/2017

Jaicós-PI, 07 de Fevereiro de 2017

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, **OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais insculpidas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o **Ofício nº 039/2017**;

CONSIDERANDO o **Convênio nº 002/2017** – GAB/PREFEITO

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a cedência do servidor **RAFAEL DA SILVA VELOSO**, motorista servidor público efetivo do Município de Jaicós, ao Município de Massapê do Piauí, com ônus para o órgão de origem nos termos do Convênio nº 002/2017;

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jaicós - PI, em 13 de Fevereiro de 2017.

OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Jaicós - PI

Pr. Ângelo Borges Leal, S/N. Bairro Serranópolis Jaicós- Piauí

CNPJ 06.553.762/0001-00 Telefones: 89.3457 1132 Email: pmjaicos.gabinete@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



CONVÊNIO Nº 002/2017 – GAB/PREFEITO

Convênio que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAICÓS** e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**, para cessão recíproca de servidores de seus quadros, na forma que especifica.

O **MUNICÍPIO DE JAICÓS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 06.553.762/0001-00, estabelecida na Praça Ângelo Borges Leal, S/N, Bairro Serranópolis, 64.575-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA**, e o **MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.591/0001-10, com sede na Avenida Pedro Martins, 642, Centro, Massapê do Piauí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO EPIFÂNIO CARVALHO REIS**, por interesse público, demonstrado no Ofício nº 001/2017, vêm por meio deste firmar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a cessão recíproca de servidores municipais, entre as partes, que exercerão suas atividades nos órgãos para os quais forem cedidos e aos quais ficarão subordinados, durante a vigência deste instrumento legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO

Ficam cedidos

I – O Município de Jaicós, cederá ao Município de Massapê do Piauí, com ônus para o órgão de origem, pelo prazo a que se refere a Cláusula Quarta deste Convênio o seguinte servidor do Município de Jaicós:

- **RAFAEL DA SILVA VELOSO**, motorista de Município de Jaicós.

Pr. Ângelo Borges Leal, S/N. Bairro Serranópolis Jaicós- Piauí

CNPJ 06.553.762/0001-00 Telefones: 89.3457 1132 Email: pmjaicos.gabinete@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



II – O Município de Massapê do Piauí, cederá ao Município de Jaicós, com ônus para o órgão de origem, pelo prazo a que se refere a Cláusula Quarta deste Convênio a seguinte servidora do Município de Massapê do Piauí:

- ROBERTO ESMERO LUZ E SOUSA, motorista do Município de Massapê do Piauí.

§1º Os servidores permutados não poderão sofrer qualquer prejuízo em seus vencimentos/vantagens, cabendo ao Município cedente a remuneração direta de seu próprio servidor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão de destino, a lotação e a movimentação do servidor cedido, respeitadas suas qualificações e formações, ficando, ainda, a comunicar a frequência do mesmo ao seu órgão de origem, até o décimo dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O vínculo ora criado entre as municipalidades terá vigência da assinatura do presente convênio, ao dia 31 dezembro de 2018, podendo s

er prorrogado por igual prazo, desde que haja interesse e conveniência das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente Convênio, por uma das partes, importará na sua rescisão, que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do conhecimento do fato.

Parágrafo único – Este Convênio poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante manifestação das partes e assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Jaicós –PI, como competente para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir, oriundas do cumprimento do presente Convênio.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pr. Ângelo Borges Leal, S/N. Bairro Serranópolis Jaicós- Piauí

CNPJ 06.553.762/0001-00 Telefones: 89.3457 1132 Email: pmjaicos.gabinete@hotmail.com

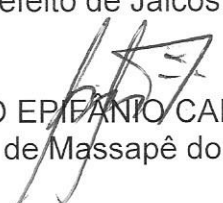


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



Jaicós-PI, 01 de fevereiro de 2017


OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito de Jaicós – PI


FRANCISCO EPIFÂNIO CARVALHO REIS
Prefeito de Massapê do Piauí – PI

Pr. Ângelo Borges Leal, S/N. Bairro Serranópolis Jaicós- Piauí

CNPJ 06.553.762/0001-00 Telefones: 89.3457 1132 Email: pmjaicos.gabinete@hotmail.com